



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 963/2022 – 14/06/2022.

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Daniele de Sousa Figuerêdo**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Daniele de Sousa Figuerêdo**, natural da cidade de Catende/PE.

Art. 2º – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da educação.

Art. 3º – A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Samara Mirely de Moura Lima.

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2022.

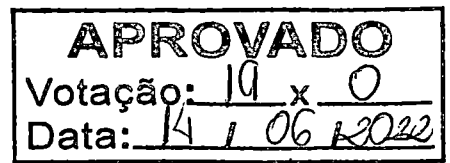
AEROLANDE AMOS DA CRUZ
CRUZ:65649150478

Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2022.07.26 08:57:34 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



963



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA VEREADORA SAMARA DA VISÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2022 – 07/06/2022.

Autora: Samara da Visão

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Daniele de Sousa Figuerêdo**

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Daniele de Sousa Figuerêdo**, natural da cidade de ~~Catende~~ **PE**

Art. 2º. – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e a região do Vale do São Francisco, na área da educação.

Art. 3º. – A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear esta pessoa simples, humilde, dedicada, **que se destaca na nossa cidade pelo amor a educação.**

Daniele de Sousa Figuerêdo, nascida em 09/09/1972, na cidade de Catende, filha de Maria Clara de Sousa Figuerêdo e Francisco Loureiro de Figuerêdo. Herdou da mãe, Maria Clara de Sousa Figuerêdo (in memoria), o amor pela educação. Dona Clara, Clarinha, assim carinhosamente chamada por todos, exerceu com exímio o papel de professora, educadora, mediadora e cuidadora, aquela que sempre serviu e amou o próximo. Muito em dona Clara é percebido em Daniele e muito em Daniele foi percebido em dona Clara. Daniele logo cedo começou a trabalhar, mas foi como professora que encontrou inspiração e o real significado em sua vida. Graduada em biologia e pedagogia, pós-graduada em psicopedagogia e em gestão escolar, teve uma contribuição magnífica na educação.

Professora concursada pelo município de Catende – PE, desde 1993, exerceu a função de coordenadora pedagógica na secretaria municipal deste município, dando ênfase a projetos de



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA VEREADORA SAMARA DA VISÃO

intervenção pedagógica. Em 1995, foi aprovada em mais um concurso público para o cargo de professora na cidade de Palmares, onde continuou a lecionar na área rural, na Escola Municipal Hélio Rezende, em turmas multisseriadas.

Em 2001 teve grande destaque como secretária executiva da 1ª Conferência Municipal de Educação de Palmares. Neste mesmo ano, passou a exercer a função de coordenadora técnica pedagógica de programas educacionais da secretaria de educação de Palmares.

Em 2005, chegou em Petrolina, atuando como professora universitária na FFPP, no PROGRAPE e logo em seguida aprovada em concurso público da rede estadual de ensino, assume a coordenação pedagógica da Escola Dom Avelar Brandão Vilela, localizada na comunidade do C3. Em 2010, exerceu a função de Analista Educacional e em paralelo assume a gestão da escola, e em sua administração esta instituição de ensino passou a ser a 1ª Escola de Referência do Perímetro Irrigado Nilo Coelho EREFEM – Escola Dom Avelar Brandão Vilela, atuando como gestora até a presente data.

A chegada da professora Daniele a essa comunidade escolar resultou no resgate de valores de vidas, de anseios e expectativas. Possibilitou a muitos jovens a sua inserção no mercado de trabalho e tirou vários alunos da vulnerabilidade através de ações práticas de cidadania, possibilitou o início ao mundo do trabalho aos jovens, através do Programa Jovem Aprendiz, como também se envolveu em ações sociais, esportivas e recreativas em benefício desta comunidade escolar. Trouxe para a escola palestras educativas, seminários e tudo o que possibilitou um novo olhar para a vida, mas foi no assistencialismo, nas visitas domiciliares e na parceria entre Escola e Família que abriu as portas para o conhecimento.

Para seguir em busca de uma melhor qualidade de vida, durante anos essa foi sua meta e com toda essa dinâmica em prol de uma educação acolhedora e humanizada a escola colheu estes frutos. Fez uma escola focada no protagonismo e no reconhecimento do ser presente que sabe o lugar que tem no mundo. A professora Daniele não é apenas a gestora de uma escola, é uma impulsionadora de sonhos e um instrumento de mudança e de valorização de vidas.

Diante dos fatos ora mencionados, nada mais justo do que homenagear esta incrível pessoa, que contribui todos os dias para que a educação e desenvolvimento das pessoas, cresçam no Vale do São Francisco

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.


SAMARA DA VISÃO

Vereadora

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2022 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE A SENHORA DANIELE DE SOUSA FIGUERÊDO.
AUTOR: SAMARA DA VISÃO
RELATOR: RUY WANDERLEY
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Título de Cidadão Petrolinense a Senhora **Daniele de Sousa Figuerêdo**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2022.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. ~~RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ~~ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE A SENHORA DANIELE DE SOUSA FIGUERÊDO.

AUTORA: SAMARA DA VISÃO

RELATOR: DIOGO SILVA HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa simples, humilde, dedicada, que se destaca na nossa cidade pelo amor à educação, a senhora Daniele de Sousa Figuerêdo, Pós-Graduada em Psicopedagogia e em gestão escolar, teve uma contribuição magnífica na educação.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2022.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO